



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa minimizar o sofrimento e prejuízos de proprietários e moradores, que por anos e anos, tem enfrentado inundações em seus imóveis, com grandes prejuízos na saúde, tendo que conviver com a leptospirose (Uma doença infecciosa, causada pela bactéria leptospira, que é transmitida pela urina de animais infectados, principalmente urina de ratos), entre outras doenças, também desvalorização dos imóveis, desvalorização dos alugueis, prejuízos com móveis e eletrodomésticos, tendo ainda que conviver com muito barro e lama, e depois muita poeira, e isto tem ocorrido com bastante frequência em todo período chuvoso.

Não é justo que a companhia cobre por um serviço mal prestado, visto que só funciona no período seco.

Entendemos que esta isenção de cobrança de taxa de esgoto, não trará grandes prejuízos para Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, mas trará mais atenção, a estes acontecimentos tão sofrido aos nossos munícipes, por parte do Poder Público e da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA.

O tema dispensa maiores justificativas, para tornar viável sua aprovação, no cumprimento desta referida Lei.

Face ao exposto entendo ser da mais alta relevância social, o Projeto de Lei apresentado, conto com apoio indispensável, dos Nobres Pares, com vistas a aprovação deste Projeto de Lei apresentado.

Palácio Barbosa Lima, 28 de abril de 2025.

André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL